



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



**EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO
“Padronização e Melhoria da Performance de Produto – Bioestimulador” -
Convênio nº 54/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública
SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto “**Padronização e Melhoria da Performance de Produto – Bioestimulador**”, Professora **VERONICE SLUSARKI SANTANA**;

CONSIDERANDO:

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

TORNA PÚBLICA a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsistas** para desenvolver atividades no projeto “Padronização e Melhoria da Performance de Produto – Bioestimulador”.

BOLSA 01: PROFISSIONAL MESTRE

Categoria:	Profissional Mestre
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Duração da Bolsa:	4 meses
Mestrado em:	Conservação e Manejo de Recursos Naturais; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Agronomia.

BOLSA 02: PROFISSIONAL DOUTOR

Categoria:	Profissional Doutor
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Duração da Bolsa:	24 (vinte e quatro) meses
Doutorado em:	Engenharia Química ou áreas afins

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Padronização e Melhoria da Performance de Produto – Bioestimulador”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Desenvolvimento de Processos Fermentativos na área de Bioinsumos;
- b. Análises por biologia molecular;
- c. Melhoramento de formulação;
- d. Análises de controle de qualidade microbiológico (bioinsumos);

2.2 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL DOUTOR** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Caracterização de bioestimulador;
- b. Caracterização de efluentes;
- c. Desenvolvimento de Processos de Biorremediação/remediação;
- d. Avaliação de parâmetros operacionais;
- e. Determinações analíticas e de toxicidade;
- f. Elaboração de protocolo de produção e aplicação do bioestimulador.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir mestrado nas áreas de Conservação e Manejo de Recursos Naturais; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Agronomia.
- b. Ter defendido tese com foco em Processos Fermentativos e ou Microbiologia;
- c. Apresentar experiência comprovada em atividades relacionadas ao cultivo de leveduras e bactérias;
- d. Ter conhecimento prático e teórico em análises controle de qualidade e PD&I;
- e. Possuir disponibilidade para deslocamentos e pernoites na cidade de origem da empresa parceira – Marechal Cândido Rondon – PR, bem como em cidades vizinhas que a empresa atue.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL DOUTOR**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir doutorado em Engenharia Química ou áreas afins;
- b. Ter defendido tese com foco em Processos de Remediação ou Biorremediação ambiental, e/ou em sistemas integrados de tratamento de efluentes ou águas residuais;



- c. Ter conhecimento teórico/prático em pelo menos dois destes itens: Técnicas físico-químicas de caracterização de efluentes/águas residuais; Técnicas microbiológicas de caracterização de efluentes/águas residuais; Técnicas de Biorremediação/remediação; Estatística aplicada; Legislação Ambiental;
- d. Possuir disponibilidade para deslocamentos e pernoites na cidade de origem da empresa parceira – Marechal Cândido Rondon – PR, bem como em cidades vizinhas que a empresa atue.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 19/12/2024 a 15/01/2025**, por meio do e-mail veronice.santana@unioeste.br. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inova/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Declaração de matrícula (QUANDO FOR O CASO);
- e. Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (de acordo com a categoria da bolsa) ou Comprovante de Defesa;
- f. Currículo Lattes Atualizado e Documentado;
- g. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II para Bolsa Profissional Mestre** ou **Anexo III para Bolsa Profissional Doutor**);
- h. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II para Bolsa Profissional Mestre ou Anexo III para Bolsa Profissional Doutor), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).
- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

471 - Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	19/12/2024
02	Data limite para envio da Inscrição	15/01/2025
03	Análise Documental	17/01/2025
04	Entrevistas	20 e 21/01/2025
05	Divulgação do Resultado	24/01/2025
06	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	28/01/2025
07	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa	30/01/2025
08	Início das atividades	01/02/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Local, 19 de dezembro de 2024.

Veronice Slusarski Santana
Coordenadora

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente FUNDEP



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

() Bolsa Profissional Mestre () Bolsa Profissional Doutor

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: veronice.santana@unioeste.br, seguindo os prazos previstos neste edital.

ANEXO II – BOLSA PROFISSIONAL MESTRE

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Mestrado nas áreas de Conservação e Manejo de Recursos Naturais; Engenharia Agrícola; Agronomia;	1	0.9	
02	Especialização na área de Microbiologia Agrícola	1	1	
03	Experiência comprovada na área de PD&I	1	0.8	
04	Experiência comprovada na área de Controle de Qualidade e/ou Biorreatores e/ou Aproveitamento de resíduos	3	0.8	
05	Experiência na área de Biologia Molecular	1	0.8	
06	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	10	0.7	
07	Experiência Profissional Técnica	10	0.8	
08	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1	10	0.8	
09	Artigo Publicado em Periódico Completo: A2	7	0.75	
10	Artigo Publicado em Periódico Completo: A3	5	0.7	
11	Artigo Publicado em Periódico Completo: A4	5	0.65	
12	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1	5	0.45	
13	Artigo Publicado em	5	0.4	

	Periódico Completo: B2			
14	Artigo Publicado em Periódico Completo: B3	5	0.3	
15	Artigo Publicado em Periódico Completo: B4	5	0.2	
16	Artigo publicado em periódico completo: sem estrato	5	0.1	
17	Artigo publicado em periódico completo: C	5	0.15	
18	Livro Publicado Nacional	5	0.8	
19	Livro Publicado Internacional	5	0.9	
20	Capítulo de Livro Nacional	5	0.7	
21	Capítulo de Livro Internacional	5	0.8	
22	Trabalho Técnico	5	0.5	
23	Patente Depositada	5	0.5	
24	Patente Concedida/Carta Patente	5	0.8	
25	Participação em banca de graduação	5	0.5	
26	Participação em Projeto de Iniciação Científica	5	0.6	
27	Participação em Projeto de Extensão	5	0.5	
28	Trabalho publicado em anais e eventos: Completo	10	0.6	
29	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido	10	0.4	
30	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo	10	0.3	
31	Participação em eventos	10	0.51	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50%

ANEXO III – BOLSA PROFISSIONAL DOUTOR

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Doutorado em Engenharia Química	1	0.9	
02	Pós-graduação em áreas afins	2	0.6	
03	Experiência comprovada na área de PD&I	1	0.5	
04	Experiência comprovada nas áreas de controle de qualidade; controle de produção; tratamento de efluentes; Microbiologia; biorremediação/remediação ambiental;	5	0.9	
05	Participação em projetos de Pesquisa	3	0.8	
06	Participação em projetos (Extensão)	3	0.7	
07	Experiência Profissional Técnica	10	0.8	
08	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1	10	0.8	
09	Artigo Publicado em Periódico Completo: A2	7	0.75	
10	Artigo Publicado em Periódico Completo: A3	5	0.7	
11	Artigo Publicado em Periódico Completo: A4	5	0.65	
12	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1	5	0.45	
13	Artigo Publicado em Periódico Completo: B2	5	0.35	
14	Artigo Publicado em Periódico Completo: B3	5	0.25	

15	Artigo Publicado em Periódico Completo: B4	5	0.15	
16	Artigo publicado em periódico completo: sem estrato	5	0.04	
17	Artigo publicado em periódico completo: C	5	0.07	
18	Livro Publicado Nacional	5	0.65	
19	Livro Publicado Internacional	5	0.8	
20	Capítulo de Livro Nacional	5	0.55	
21	Capítulo de Livro Internacional	5	0.75	
22	Trabalho Técnico	5	0.45	
23	Patente Depositada	5	0.5	
24	Patente Concedida/Carta Patente	5	0.8	
25	Participação em Projeto de Iniciação Científica	5	0.5	
26	Participação em Projeto de Extensão	5	0.4	
27	Trabalho publicado em anais e eventos: Completo	10	0.3	
28	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido	6	0.15	
29	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo	5	0.11	
30	Participação em eventos	10	0.5	
31	Coorientação em trabalho de conclusão de curso	5	0.4	
32	Participação em banca de graduação	9	0.3	
33	Participação em banca de pós-graduação	5	0.5	
34	Orientação de mestrado	3	0.6	
35	Orientação de doutorado	3	0.8	
36	Coorientação de mestrado	5	0.5	
37	Coorientação de doutorado	5	0.7	
			Nota Máxima	=(Somatório)



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



			Final	=(Somatório)*0,50%
--	--	--	-------	--------------------